TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de telecomunicações para provimento de acesso à INTERNET para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de telecomunicações para provimento de acesso à INTERNET para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Pretende-se com esta contratação garantir condições mínimas de acesso à internet que permita acesso aos sistemas corporativos, às instituições afins e à Internet por intermédio de uma rede integrada de circuitos de comunicação. A Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet com as seguintes especificações técnicas: internet de potência mínima de 100 Mbps e conexão rápida 24h; conexões simétricas com as velocidades de DOWNLOADS e UPLOADS, com garantia de banda mínima de 90%; flexibilidade de velocidades.

CONTRATANTE: suporte técnico no atendimento de reparo e substituição de equipamentos queimados ou com defeito em horário comercial. A contratação inclui o fornecimento de mão de obra, instalação e configuração dos equipamentos, transmissão e recebimento de sinal compatível com a velocidade e distâncias necessárias. Garantindo quantidade de dados transmitidos e recebidos (download e upload) dentro da rede.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em conformidade com as quantidades e especificações do ANEXO I.

Os acessos à internet devem estar disponíveis e operacionais em regime de 24 (vinte e quatro) horas 07 (sete) dias por semana.

Os acessos à internet de banda larga devem atender as seguintes características mínimas:

Um ponto com velocidade em Mbps para download e upload, com mínimo de 90% de atendimento;

a) Uso de IP fixo ou dinâmico a cada acesso. No caso de IP fixo, os mesmos deverão ser fornecidos e configurados pela CONTRATADA;
b) Conexão da internet por tecnologia de fibra óptica;
c) Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, ou no caso desta exigência fornecer possibilidade de contratação de provedor gratuito;
d) Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 07 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
e) Possibilidade de mudança de endereço do ponto de acesso; Possibilidade de mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.

f) Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, caberá à CONTRATADA instalá-las sem custo adicional.

g) Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Observar o prazo máximo de entrega dos serviços estabelecido no instrumento contratual;

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (modem, rádio, roteador etc.) por cessão ou comodato, necessários à perfeita instalação e funcionamento dos acessos;

A CONTRATADA deverá prover o necessário cabeamento, tanto horizontal quanto vertical, bem como os cabos de rede para conexão aos equipamentos fornecidos pela Prefeitura (microcomputadores, switches ou access points);
A CONTRATADA deve executar testes nos acessos, de forma a garantir o funcionamento antes da entrega.
Disponibilizar um telefone de atendimento, com ligação gratuita ou local, para abertura de chamado técnico em caso de problemas no acesso, ficando sob sua responsabilidade a substituição de qualquer material com problema que tenha sido fornecido previamente por ela;
Identificar e resolver o problema no prazo de 24 horas, após a abertura do chamado, caso comprovado ser de sua alçada. O período em que o ponto de acesso permanecer indisponível para uso será descontado do pagamento mensal.
Manter e exigir de seu (s) empregado (s) sigilo sobre dados que porventura venha (m) a ter conhecimento por força da contratação;
Responsabilizar-se por danos pessoais ou materiais causados diretamente por seus funcionários na execução deste contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI a ocorrência de qualquer impedimento na entrega dos serviços, oficializando a comunicação posteriormente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Permitir que a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI, inspecione os serviços/materiais objeto desta licitação, no ato da entrega, ficando assegurado à Prefeitura Municipal o direito de aceitá-los ou não;
Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços/materiais objeto do instrumento contratual em que se verifique está fora do especificado;
Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal;
Manter inalterados os preços e condições propostas;

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA/SECRETARIAS DE MANOEL EMÍDIO

Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.
Indicar o local onde serão instalados os pontos de internet.
Efetuar os pagamentos à Contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos serviços/materiais fornecidos com irregularidades.

Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

O fornecedor deverá apresentar após o adimplemento da obrigação a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada da respectiva fatura discriminativa ou recibo.

Na hipótese, do documento de cobrança apresentar erro em quaisquer de seus itens, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio – PI, se reserva o direito de efetuar o pagamento, até 30(trinta) dias após a apresentação do novo documento de cobrança com os itens corrigidos e atestados pela Administração Municipal.

A Contratada deverá indicar a Agência Bancária e a Conta Corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, sendo que a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

O pagamento poderá ser efetuado, mediante transferência eletrônica na conta fornecida pelo fornecedor, e será emitido através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.

DA RESCISÃO

A rescisão do contrato dar-se-á em qualquer dos casos que tratam na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

As penalidades administrativas aplicáveis a Contratada por inadimplência estão, previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL

O processo deverá ser realizado com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO CONTRATO

O presente orçamento para aquisição dos serviços estão está estimado em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para aquisição dos serviços objeto deste Termo de Referência serão oriundos do **FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, ICMS, UMS, ISS, FUNDEB 30%. – Elemento de despesa 3.3.90.39. *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE CONEXÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/MÊS
01	Contratação de empresa para Prestação de serviços de telecomunicações para provimento de acesso à INTERNET para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência	Fibra óptica seme dedicado,	40 pontos	100Mbps / ponto	R$ 100,00	R$ 4.000,00
Total						**R$ 4.000,00/mês**

O presente orçamento está estimado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Manoel Emídio - PI, 10 de janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

Aprovo o presente termo de referência.

Claudia Maria de Jesus Pires Medeiros
Prefeita Municipal
CPF: 451.717.693-20

CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica